



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI
Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Centro - Nova Esperança/PR - CEP: 87.600-000 - Fone: (44) 3259-6541 - E-mail: ne-1vjs@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002204-61.2022.8.16.0119

Vistos.

Noticia os autos acordo celebrado entre as partes neste processo eletrônico - sequencial .

Diante o exposto, **HOMOLOGO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, **O ACORDO APRESENTADO PELAS PARTES**, com fulcro no 922, *caput*, do CPC 2015.

Autos imediatamente para arquivo em suspensão até ulterior manifestação.

Levantamento ou não da penhora e ou depósito **conforme avençado** na negociação entabulada entre os envolvidos.

Expeça-se os alvarás correspondentes, se caso for necessário.

Defiro o parcelamento das despesas do Leiloeiro em cinco prestações, vencendo a primeira em cinco dias e as demais a cada trinta dias, contados do vencimento da primeira.

Intimações e diligências necessárias.

Nova Esperança, 09 de junho de 2026.

Rodrigo Brum Lopes
Magistrado

